



ATA Nº 1231/2020 - SecAdmIT (12.28.01.00.00.00.47)

Nº do Protocolo: 23083.026967/2020-04

Seropédica-RJ, 29 de junho de 2020.

Ata da primeira Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade do Instituto de Tecnologia realizada no vinte e cinco de junho de dois mil e vinte.

Às treze horas e trinta e oito minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, na plataforma da RNP, endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/maria-ivone-martins-jacinto-barbosa>, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade do Instituto de Tecnologia, conforme convocação do senhor Presidente, através do Memorando Circular Nº 07/CONSUNI/2020 datado de 22/06/2020. À Reunião compareceram os Senhores Conselheiros: **MARIA IVONE MARTINS JACINTHO BARBOSA**, Vice Diretora do Instituto de Tecnologia; **EDSON JESUS DE SOUZA**, Pró-Reitor de Graduação (convidado); **JOÃO PAULO BARRETO CUNHA**, Chefe do Departamento de Engenharia; **ALESSANDRA SVONKA PALMEIRO**, Coordenadora do Curso de Graduação de Agrimensura e Cartografia; **CONAN AYADE SALVADOR**, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola; **ANDERSON GOMIDE COSTA**, Coordenador do Curso de Pós Graduação em Engenharia Agrícola e e Ambiental; **ORMINDO DOMINGUES GAMALLO**, Chefe do Departamento de Tecnologia de alimentos; **MARIANA TEIXEIRA DA COSTA MACHADO**, Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos; **JOSÉ LUCENA BARBOSA JUNIOR**, Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; **HELIO FERNANDES MACHADO JUNIOR**, Chefe do Departamento de Engenharia Química; **MARISA FERNANDES MENDES**, Coordenadora do Curso de Pós Graduação em Engenharia Química; **CAROLINA GUEDES FIORAVANTE REZENDE**, Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química; **LUIZ ANTONIO BORGES JUNIOR**, Coordenador Curso de Graduação de Engenharia de Materiais; **GILVAN LUNZ DEBONA**, Vice Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo; **HELIO LUIZ HERBST JUNIOR** Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo; **RUI DE GOES CASQUEIRA** e **ALEXANDRE DE MELO PEREIRA** e **LEONARDO GIL TORRES (convidado)**, representante dos docentes; **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NOGUEIRA**, e **DEVERSON WULPI FRAGA**, representantes dos Técnicos Administrativos; **GUILHERME BRANDÃO PINTO** e **AMANDA GUIMARÃES BORGA**, Representantes dos discentes. Iniciando os trabalhos, a senhora vice presidente do Conselho submeteu aos senhores conselheiros, para apreciação o 1º item de pauta - **DOCUMENTO CONSOLIDADO DOS**

GRUPOS DE TRABALHO (GTS) REFERENTE AOS ESTUDOS CONTINUADOS EMERGENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, e informou que conforme orientação da Administração Superior da UFRRJ, o CONSUNI do IT se reuniu para discutir o documento *norteador* para a implementação do Ensino Continuado Emergencial- ECE, e franqueou a palavra para os Membros do CONSUNI que após ampla explanação das ideias foi passado aos membros para que fizessem perguntas ao senhor Pro Reitor de Graduação **EDSON JESUS DE SOUZA**, Logo após ampla discussão foi definido como resultado final da consulta nos diferentes segmentos que compõem o Instituto de Tecnologia como ***favorável à proposta***, com manifestações e vários questionamentos quanto à sua efetiva aplicação. Neste aspecto, são colocadas algumas sugestões e recomendações de cada subunidade administrativa do Instituto de Tecnologia quanto ao desenvolvimento do Ensino Continuado Emergencial (ECE), aqui sintetizadas: **DIRETRIZES PARA ESTUDOS CONTINUADOS EMERGENCIAIS (ECES) EM CURTO PRAZO: DIRETRIZ I** - Definição do momento de retorno a atividades presenciais com base em dados científicos e epidemiológicos, advindo de órgãos oficiais, e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a comunidade; ressaltando que os modelos adotados de estudos continuados emergenciais terão vigência exclusiva durante o período de duração da pandemia, até a conclusão do cronograma do componente curricular (sugestão Departamento de arquitetura e Urbanismo (DAU)/Colegiado de Arquitetura e Urbanismo (CAURB)) **DIRETRIZ II** - Adoção de plano estratégico prioritariamente para: formandos dos cursos do Colégio Técnico e de graduação; ingressantes na graduação; e mestrandos e doutorandos em cursos de pós-graduação. **DIRETRIZ III** - Garantia aos docentes e discentes do Colégio Técnico (CTUR) de construir modelos próprios de estudos continuados emergenciais, considerando as especificidades dos cursos e dos alunos. **DIRETRIZ IV** - Aprovação pelo CEPE de período letivo emergencial contemplando: modelo trimestral, calendário flexível, com número reduzido de componentes curriculares definidos nos Departamentos e Coordenações de Curso, além da definição de carga horária máxima que o discente poderá cursar. **DIRETRIZ V** - Para as atividades de curto prazo, garantia adesão voluntária aos docentes, com necessidade de justificativa em caso de impossibilidade. Os docentes que se sintam impossibilitados de promover ações individuais poderão manifestar interesse em capacitação e/ou participação em ações coletivas dos Departamentos ou Colegiados de Curso, com vistas ao estabelecimento de atividades acadêmicas no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. **DIRETRIZ VI** - Garantia adesão voluntária aos discentes, inclusive com possibilidade de trancamento a qualquer momento do período letivo excepcional, sendo de inteira responsabilidade do(a) graduando(a) a realização de trancamento em componentes curriculares e o acompanhamento ativo de sua condução acadêmica. **DIRETRIZ VII** - Para as atividades de curto prazo, a UFRRJ dará suporte à utilização de Plataformas de web conferência (RNP e Jitsi), da AVA do SIGAA e do Moodle como ferramentas para apoio de atividades acadêmicas. Fica facultado o uso de outras ferramentas para complementação, por escolha do docente, ciente da impossibilidade de suporte técnico da UFRRJ, desde que resguardado o acesso e a acessibilidade dos alunos. Foi levantada a necessidade de verificação de outras plataformas que atendam às especificidades de todos os cursos do Instituto (por exemplo: Conceptboard para curso de Arquitetura e

Urbanismo) de modo a padronizar o uso por parte dos docentes e discentes. Foi sugerido que no âmbito do IT seja utilizada a plataforma Microsoft Teams, que já vem sendo empregada desde abril por um dos Programas de Pós-Graduação do instituto. Essa plataforma integra um AVA e videoconferência (atividades assíncronas e síncronas, respectivamente) e está gratuita até novembro do presente ano. **DIRETRIZ VIII** - (SUGESTÃO DISCUTIDA NO DAU/CAURB) Garantir a inclusão de todos os discentes, no que se refere ao acesso tecnológico, com oferecimento de diversidade de plataformas, equipamentos, conectividade. **DIRETRIZ IX** - Garantia de acessibilidade às plataformas, acesso tecnológico e, quando necessário, recursos de tecnologia assistiva para discentes e docentes com deficiências; bem como apoiar a elaboração e a acessibilidade pedagógica do material didático (síncrono e assíncrono) para os discentes com deficiência. **3. ASPECTOS GERAIS DA IMPLANTAÇÃO DE ECES NO CURTO PRAZO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO:** **1** Proposição de um período letivo excepcional, com a oferta majoritária de disciplinas em caráter remoto; **2** As ações priorizarão os discentes com previsão inicial de integralização de curso para 2020.1 e 2020.2, com até 8 componentes curriculares para integralização, incluindo TCCs, monografias, NEPEs e estágios. **SUGESTÃO DO DAU/CAURB:** *As ações priorizarão os formandos com previsão de conclusão de todos os componentes curriculares em 2020.1 e 2020.2 incluindo-se apenas os discentes que necessitem cursar um número máximo de até 4 (quatro) disciplinas para integralização que, somadas, não ultrapassem 240 horas, excluindo-se deste quantitativo de componentes curriculares e horas os TCCs, monografias, NEPEs e estágios.*

Além disso, o CONSUNI do IT também sugere que inicialmente seja realizada a matrícula dos discentes "formandos" e posteriormente dos demais estudantes, respeitando o limite de vagas de cada disciplina e planejamento do docente. Também reforçamos a necessidade da garantia de acesso de forma igualitária ao material didático, metodologias de ensino adequadas ao ensino remoto e equipamentos que garantam a qualidade no processo de ensino-aprendizagem; **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS:** Neste caso houve Conselheiros que concordam tanto manter a redação original (sem prazo para o trancamento) e outros defendem que deve ter um prazo limite para o trancamento. Após votação a maioria (45%) decidiu pela **manutenção da redação do texto original (sem prazo para o trancamento de matrícula)**, seguido de 30% e 25%, respectivamente que sugeriram o limite de para o trancamento de 75% e 50% a contar do início do período extraordinário.

TRANCAMENTO DE DISCIPLINA POR PARTE DOS DOCENTES: Elaboração de estratégias que garantam ao docente possibilidade de cancelamento da disciplina ofertada, no caso de algum impedimento que impossibilite a execução da mesma; conforme a seguir: **1** Aos docentes que declarem impossibilidade de atuação nas ações de curto prazo, devido às limitações na elaboração de tarefas digitais e aplicação de demais metodologias necessárias à realização de estudos em caráter remoto, será garantido o acesso a cursos de capacitação, de modo a possibilitar sua inserção em médio prazo. **2** Garantia de progressão funcional diferenciada para mães/pais/cuidadores (considerando o possível impacto que as demandas pessoais trazem na disponibilidade emocional e de carga horária desses profissionais nas atividades de pesquisa e extensão). **Contribuição do Departamento de Engenharia (DE):**

verificar a legalidade de tal proposição; **3** Os docentes que manifestem interesse em aderir às atividades remotas, porém que ainda não estejam em condições de atuar de modo individual, Sugestão do DE: se comprometerão a participar nas estratégias coletivas do Departamento de origem ou ainda interdepartamental; **4** Estratégias para a oferta de suportes a tecnologias on-line aos docentes que queiram utilizá-las. Sugestão da criação e adaptação de Tópicos Especiais para o período excepcional, com ementas adaptáveis para posterior equivalência às disciplinas regulares ou AAs; **5** Avaliação da oferta de componentes curriculares por mais de um docente, considerando a área de competência, de modo a evitar sobrecarga ou descontinuidade por qualquer intercorrência; **6** Garantia de acesso e acessibilidade às plataformas e, quando necessário, recursos de tecnologia assistiva para discentes e docentes com deficiências; **7** Suporte e acompanhamento dos discentes com deficiência conforme portaria 395/GR de 29 de abril de 2019 que regulamenta e normatiza as atividades do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). **8** Garantia de suporte aos estudantes em vulnerabilidade social segundo instruções contidas no Decreto no. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação. **3.1 ETAPAS OPERACIONAIS; 3.1.1 ETAPAS NORTEADORAS; 3.1.1.1. PROPOSTA PRIORITÁRIA PARA OS FORMANDOS:** a) As coordenações de curso procederão a identificação dos formandos, apurando suas situações individuais, para que sejam agrupados de acordo com as seguintes demandas: **1** Finalização exclusiva de TCC/Monografia/ECS/NEPEs; **2** Realização de atividades de caráter estritamente prático para a integralização; **3** Minистраção de disciplina(s) de caráter estritamente teórico que possa(m) ser ofertada(s) em caráter remoto; **4** Minистраção de disciplina(s) de caráter teórico-prático. b) As coordenações, em consonância com as diretrizes aprovadas para “Estudos Continuados Emergenciais” e o embasamento legal vigente, atuarão junto aos departamentos para oportunizar a oferta das disciplinas demandadas pelos formandos. c) A avaliação da possibilidade de um determinado componente curricular ser ministrado remotamente será realizada pela área de competência dentro do departamento responsável, e com ciência da chefia imediata. d) Para os casos de atividades de caráter prático em ambiente laboratorial, cuja oferta remota é vedada pela legislação, o presente documento apresenta uma proposta de ministração diferenciada em modo presencial, exclusiva aos formandos, de modo a não inviabilizar a integralização dos cursos. Esta proposta somente será exequível considerando os parâmetros epidemiológicos de controle da pandemia de COVID-19. e) Os formandos que já iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso/monografias contendo parte prática, poderão buscar a integralização desta atividade acadêmica de forma remota utilizando dados secundários ou de literatura e discussões teóricas sobre o tema. f) Os formandos que ainda não iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso/monografias podem discutir com seus orientadores a possibilidade de desenvolvimento de projetos de natureza teórica. **3.1.1.2 PROPOSTA DE OFERTAS DE DISCIPLINAS EM CARÁTER REMOTO E IRRESTRITO:** g) Os departamentos avaliarão junto aos seus professores, em um caráter mais amplo, ou seja, não restrito aos formandos, quais componentes curriculares poderão ser oferecidos remotamente a curto prazo, e qual a forma desse oferecimento; h) A oferta de disciplinas teóricas com conteúdo abrangente e de modo irrestrito a todos os discentes pode incluir módulos teóricos de

disciplinas obrigatórias e optativas, módulos de fundamentação para atividades laboratoriais/práticas, tópicos especiais e AAs, que poderão ser realizadas através de estratégias que incluam ações docentes individuais ou coletivas, com metodologia de avaliação continuada; i) As AAs cujas ementas apresentem formato de grupos de estudos, oficinas e eventos, podendo ser organizadas de modo online e não pressupondo avaliação final, deverão ser abertas para todos que desejem realizá-las, de acordo com a proposta da atividade; j) Para discentes regulares de vários períodos, os departamentos poderão, em parceria ou não, ofertar tópicos inter e multidisciplinares, de forma ampla, flexibilizada e para vários cursos, desde que reconhecidos pelos colegiados como espaço formativo de seus campos. **3.2 PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES NO ÂMBITO DO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL:**

Marco Legal: Estas considerações levam em conta a portaria 343/2020 do MEC, de 17 de março de 2020, que veda a realização de estágios e atividades práticas laboratoriais em caráter remoto; o parecer 05 do CNE, de 28 de abril de 2020; o comunicado da SERES às IES sobre graduações; e a portaria 376/2020 do MEC acerca dos cursos de educação profissional técnica de nível médio. Sugestão DE: Readequar texto com a inclusão da Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Os seguintes itens devem ser considerados na implementação do período letivo excepcional: a. A adoção do período letivo excepcional objetiva, prioritariamente, oportunizar a integralização do curso aos formandos dos diferentes segmentos, desde o ensino médio (CTUR) até a pós-graduação, bem como ações de acolhimento e integração aos ingressantes dos diferentes cursos da UFRRJ; b. A elaboração de programa diferenciado de atividades de acolhimento e integração para ingressantes, com a participação das coordenações, colegiados e NDEs, tanto em caráter coletivo como específico; c. Os componentes curriculares deverão ser majoritariamente ofertados em caráter remoto, com vistas a equivalência posterior às disciplinas presenciais, seguindo um modelo de matriz diferenciada trimestral, com carga horária ajustada e compatível com o ensino virtual e garantia de equivalência; d. É desejável a flexibilização da exigência de pré-requisitos entre os componentes curriculares ofertados no período letivo excepcional, com prioridade nesta ação para os formandos - Contribuição DE: que a flexibilização de pré-requisitos no processo de matrícula, mantenha a normativa da Deliberação nº 59/2019 sendo permitida apenas uma flexibilização, desde que os critérios definidos na deliberação sejam atendidas; e permitir a defesa de TCC/Monografia ao longo do período letivo especial em fluxo contínuo; f. Permitir a opção de defesa da monografia perante a banca ou apenas o envio de parecer dos membros da banca, a critério do orientador e em comum acordo com o discente; g. As atividades síncronas de uma turma virtual deverão ser realizadas obrigatoriamente no horário e turno definidos para esta turma na grade de horários anteriormente organizada pelas coordenações de curso e chefias de departamento; h. A oferta de atividades síncronas deve computar de 30 a 50% da carga horária total, sendo complementada com atividades assíncronas variadas, tais como vídeos, filmes, estudos dirigidos, entre outras. *CONSIDERAÇÃO do Departamento de Engenharia Química (DEQ): Caso cada Departamento possa definir a porcentagem da carga horária das aulas síncronas, sugerimos que essa corresponda ao menor valor possível (30%, de acordo com o documento proposto). As atividades síncronas deverão ser facultativas aos professores.* i. Na vigência do período letivo excepcional, os discentes poderão se matricular

em componentes curriculares oferecidos por outros Campi, que não o seu de origem, quando existirem vagas ociosas após a primeira fase de matrícula. j. Na vigência do período letivo excepcional, os componentes curriculares teórico-práticos ou com elevado número de créditos (acima de 60 horas) poderão ser divididos em módulos, conforme proposição da área e anuência da chefia imediata ou do Colegiado do departamento; k. Os docentes que ministrarão disciplinas TEÓRICAS no período letivo excepcional deverão cadastrar no SIGAA os planos de ensino contendo as suas metodologias de avaliação no prazo de até duas semanas após o início das atividades. Para estas disciplinas, as avaliações deverão ser realizadas utilizando tecnologias digitais de informação e comunicação, não sendo permitida a aplicação de avaliações PRESENCIAIS I. No decorrer do período letivo excepcional todas as ações deverão ser realizadas, prioritariamente, em caráter remoto, desde que sem restrições legais para a sua execução.

3.2.1 OFERTA DE DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS EM CARÁTER EXCLUSIVO E RESTRITO AOS FORMANDOS DO ANO DE 2020:

Considerando a demanda de componentes curriculares de natureza teórico-prática ou exclusivamente prático por parte dos formandos, o presente instrumento propõe a adoção de estratégias diferenciadas. A partir da análise situacional proposta nas etapas norteadoras, será caracterizada a demanda por componentes curriculares que apresentem atividades práticas laboratoriais, cuja oferta remota é vedada pela legislação vigente conforme marco legal supracitado. Para oportunizar a oferta destes componentes propõe-se: i) Divisão em módulos: teórico (remoto), pré-laboratorial/pré-atividades práticas (remoto), prático (presencial) - todos a serem ministrados no período letivo excepcional; ii) Propõe-se que a ministração do módulo teórico e do módulo de preparação para as atividades práticas seja ao longo das 10 semanas iniciais, reservando-se as duas últimas semanas à ministração coordenada das atividades de caráter presencial, de modo a sistematizar o deslocamento e a presença dos formandos nos campi da UFRRJ; iii) O dimensionamento das turmas práticas e a estratégia para ministração do conteúdo de modo concentrado estarão a cargo dos departamentos, considerando a natureza do componente, o corpo técnico e docente atuante na oferta e o espaço físico disponível. Entrementes, tal dimensionamento deverá obedecer às regras de prevenção preconizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e FIOCRUZ (considerar o item sobre recomendações ao final do documento); iv) Considerando os impedimentos legais, as avaliações dos componentes curriculares de natureza prática sempre ocorrerão em modo presencial, em pequenos grupos, atendendo as regras supracitadas; **SUGESTÃO DO DEQ: Garantia de testagem dos docentes, discentes e técnicos administrativos, ações que atendam as recomendações de prevenção preconizadas pela OMS e FIOCRUZ e planejamento do fluxo de atividades, na necessidade de realização de aulas presenciais (ex. Aulas práticas);** v) Para viabilizar o módulo de preparação das atividades laboratoriais/práticas, consultar o link do modelo intitulado ROTEIRO DE EXPLORAÇÃO PRÉ LABORATORIAL elaborado por componentes do GT4 para fins de exemplo; vi) A ministração do módulo pré-laboratorial, em caráter remoto, aplicando metodologia de sala de aula invertida diminuirá o tempo de permanência no espaço de atividade prática, permitindo a divisão das turmas em grupo menores para o desenvolvimento de atividades específicas; vii) Além do roteiro de

exploração proposto, os professores poderão dentro de suas habilidades e do tipo de conteúdo a ser ministrado, produzir materiais alternativos em vídeos que poderão ser disponibilizados aos alunos de modo síncrono ou assíncrono; viii) Para alguns componentes curriculares que fazem uso de animais, o uso de métodos substitutivos que impliquem em diminuição da repetição não é somente possível, como

desejável; ix) Além da ministração de conteúdos práticos pertinentes a disciplinas, estratégias operacionais restritivas e exclusivas aos formandos poderão ser adotadas para a conclusão de desenvolvimento de atividades laboratoriais necessárias para elaboração de monografias, TCCs, vivências etc, desde que devidamente registradas e aprovadas no âmbito dos departamentos; x) Para as situações onde o departamento justifique a total inviabilidade de oferta de componente curricular de caráter prático considerando os aspectos supracitados, como por exemplo, diante de demanda por viagens técnicas ou trabalhos de campo, a UFRRJ se resguarda o direito a considerar a impossibilidade da integralização curricular. **3.2.2**

OFERTAS DE DISCIPLINAS DE CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO EM CARÁTER AMPLO E NÃO- RESTRITO AOS FORMANDOS:

Para oportunizar a oferta destes componentes propõe-se: i) Divisão em módulos: teórico (remoto), pré-laboratorial/pré-atividades práticas (remoto), prático (presencial). Os módulos teórico e preparatório para as atividades laboratoriais/práticas serão oferecidos em caráter remoto na vigência do período letivo excepcional, o módulo prático presencial será ministrado quando houver o retorno a presencialidade. ii) Considerando a adoção desta divisão dos conteúdos em módulos, o principal benefício advindo será a redução do tempo de ministração, uma vez que a fundamentação foi feita de modo remoto, oportunizando a divisão em grupos menores dentro das turmas, reduzindo o impacto e favorecendo a adoção das medidas sanitárias. iii) Outra estratégia a ser avaliada para a ministração do módulo de preparação para as atividades laboratoriais/práticas é a alternância, com divisão de grupos por semana, como estratégia a médio prazo, de caráter semipresencial. **3.3 OFERTAS DE ATIVIDADES DE NATUREZA**

EXTRACURRICULAR DURANTE O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA

UFRRJ: a) Permitir que os alunos formandos completem sua carga horária de atividades autônomas com atividades diversas que estão sendo oferecidas de modo online na UFRRJ (Ex. atividades de extensão iniciadas ou que não foram interrompidas durante o período de afastamento social) ou demais Instituições de Ensino reconhecidas. b) Estimular ações de todo o corpo docente da UFRRJ, tais como oferta de palestras, mesas redondas e conferências via webconferência (exemplo: RNP), organizadas pelas chefias dos departamentos ou coordenações de curso, a fim de propiciar o cumprimento de oferta de carga horária de atividades autônomas aos alunos de graduação. Para certificação de tais atividades, elas devem ser registradas na Proext, de modo que os coordenadores de curso as reconheçam, posteriormente, no cômputo geral de carga horária de Atividades Autônomas. Atividades sem certificação institucional não devem ser reconhecidas.

c) Estabelecimento de condições para que os monitores ativos auxiliem de forma remota no acompanhamento das atividades oferecidas no período letivo excepcional, de acordo com demanda dos departamentos. d) Realização de cursos de capacitação em educação online

com perspectiva de formação de multiplicadores. Assim como elaboração de tutoriais sobre o uso de ferramentas e plataformas on-line. e) Implementação de processo de avaliação continuada das ações desenvolvidas ao longo do período letivo excepcional, tanto pelo docente quanto o discente, após o término do período. **CONSIDERAÇÕES DO DEQ:** *Quais serão os critérios e meios de avaliação? O que será feito em caso de avaliação ruim?* **SUGESTÃO DO Departamento de Tecnologia de Alimentos (DTA):** *Atribuir conceito diferenciado tipo cumpriu ou não cumpriu; Considerações das notas compartilhadas:-provas online com tempo (ex 1h pra fazer a prova) -prova pra casa com tempo de entrega -A forma de avaliação será a critério do professor (pode ser relatórios, infográficos, podcast, etc.) ou terá que ser em forma de provas;-Haverá necessidade de gerar nota? Poderá ser apenas aprovado ou reprovado?* **Sugestão DE:** *falta no documento alguma indicação se será mantida ou não os critérios de definição de avaliação de rendimento escolar, como na Deliberação CEPE nº 128/1982, se é para ser seguida ou não, na definição de quantidade de avaliações???*

3.4 ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE DOCUMENTO PARA ESTÁGIOS NO PERÍODO EXCEPCIONAL: Esta proposta estabelece o planejamento e corresponde a estratégias de curto prazo para alunos formandos e implica em integralização das atividades para a realização de Estágios Curriculares Obrigatórios Supervisionados (ECOS), nos cursos onde isso for possível, estabelecendo que: a) Se entende por curto prazo, o período excepcional que ocorrerá como próximo período letivo extraordinário; b) Se permitirá o aproveitamento de 100% de horas de estágio das atividades realizadas no período excepcional em diferentes metodologias previstas em seu plano de estágio, desde que de acordo com a natureza de formação profissional dos cursos e seu exercício no campo do trabalho. Essas horas representam um percentual da totalidade das horas de estágio supervisionado do curso, uma vez que se compreende que o formando já realizou horas anteriores ao período extraordinário, em estágio ou atividades equivalentes; c) Os cursos devem seguir a regulação de seus conselhos profissionais e dispositivos legais regulatórios dos campos de trabalho aos quais dirigem sua formação. d) A realização de estágio durante período excepcional e as decisões sobre o percentual de horas válidas a serem realizadas pelos formandos, e suas modalidades, serão deliberadas pelos Colegiados de Cursos, a partir de encaminhamentos de análises feitas por seus NDEs/Comissão de Estágio, considerando as possibilidades factíveis de desenvolvimento profissional e a adequação ao PPC do curso. e) Indica-se que os Colegiados de Curso, através de encaminhamentos feitos por seus NDEs/Comissões de Estágio, verifique a possibilidade de ampliar o aproveitamento de equivalência de horas de ECOS com horas de atividades acadêmicas institucionais observando a Diretrizes Curriculares Nacionais e cada Curso de Graduação e a Deliberação no 148 do CEPE de 23 de novembro de 2016, caso estas equivalências ainda não estejam incorporadas ao curso e desde que correspondam à formação profissional do aluno. Por exemplo, equivalências com projetos como PIBIC, PIBIC, BIEXT, PET, Monitoria, "A Rural está com você", Residência Pedagógica, Pré-Enem, Projetos Extensionistas, Tutorias e Vivências Acadêmicas (quando vinculados à prática do futuro profissional). f) Para integralização de ECOS, poderão ser criados projetos específicos, encaminhados pelas comissões de estágio dos cursos à PROEXT e reconhecidos pela PROGRAD como espaços de desenvolvimento de

formação profissional. Poderão ser aproveitados projetos de extensão já existentes a serem ampliados pelos colegiados para este fim, desde que regulamentados como espaços equivalentes a estágios junto a PROGRAD. g) Os NDEs e colegiados dos cursos de licenciatura devem verificar a possibilidade de flexibilização do aproveitamento da carga horária de ECOS, integralizando sua horas de estágio através de atividades cuja temática seja o ensino, como, por exemplo, a elaboração de projetos de ensino/extensão e o planejamento de atividades de diferenciadas metodologias que caibam ao exercício da docência contemporânea. h) Para as Licenciaturas, poderão ser elaboradas, em parcerias com os órgãos públicos, escolas e/ou Secretarias de Educação, propostas de estágios em diferentes metodologias, desde que de acordo com a natureza de sua formação de professores. Isso, a ser realizado de acordo com as políticas de atividades remotas ou não da rede escolar e políticas adotadas pelas escolas em período de pandemia, incluindo-se aqui atividades de planejamento de projetos e atendimentos às Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação. i) A Escola de Extensão (PROEXT / UFRRJ) poderá, em parceria com a PROGRAD e junto às comissões de estágio, receber propostas de cursos para a comunidade e coordenados por docentes supervisores, que sirvam para a realização de estágios de licenciandos, em atividades de ensino não-formal, tendo em vista a integralização de horas de ECOS. Para tal deve-se também dialogar com Comissão Própria de Formação de Professores/ PROGRAD. j) Será assegurada ao CTUR a possibilidade de equivalência de atividades pedagógicas relacionadas à formação técnica, humana e social, como horas de estágios, para estudantes das terceiras séries e dos módulos finais, desde que haja comprovação documental, conforme deliberação da Administração do Colégio. k) Os estágios remotos para os cursos do CTUR só serão permitidos, durante o período de pandemia, se atenderem aos dispositivos legais vigentes e se forem aprovados pelo Conselho de Professores do Colégio Técnico, a partir de orientações específicas.

1 ASPECTOS REFERENTES À EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - COLÉGIO TÉCNICO (CTUR)

4.1 Levantamentos dos dados norteadores:

15a) Questionários enviados a discentes, técnicos e docentes (já encaminhados) com o objetivo de colher informações sobre acesso à internet, dispositivos tecnológicos, condições de saúde, entre outros; b) Levantamento do espaço utilizado nas dependências do Colégio e da Universidade utilizados para aulas e ou atividades teóricas e práticas (salas, laboratórios, galpões, campo, hortas etc.); c) Levantamento dos materiais didáticos existentes e a possibilidade de criação de novos materiais didáticos (computadores, acesso a plataformas, impressoras), visando ao ensino remoto, e dos recursos humano; d) Levantamento de todas as implementações técnicas e sanitárias necessárias, no âmbito do CTUR, para propor plano de retorno gradativo das atividades presenciais, sem colocar os membros da comunidade (docentes, discentes e técnicos administrativos) em risco; e) As coordenações de curso devem identificar e categorizar os formandos, apurando a sua situação real, apontando demandas como definir/finalizar TCC, finalizar carga horária de estágio ou outras especificidades do curso; f) As coordenações de curso deverão avaliar em conjunto com os professores, quais componentes curriculares poderão ser oferecidos remotamente em curto prazo, e qual a forma desse oferecimento;

4.2 PROPOSTAS PARA A RETOMADA NO CURTO PRAZO: a) Proposição de um período excepcional, com todas as disciplinas que podem ser oferecidas

remotamente através de plataformas assíncronas, ou de forma equivalente;

b) As ações deverão priorizar os estudantes formandos incluindo ações de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio, dentre outros; c) Os discentes poderão trancar o curso, excepcionalmente, se maiores de 17 anos, ou por motivo de força maior, legalmente justificado; d) Aos docentes que declarem não ter possibilidade de atuação nas ações de curto prazo devido à incapacidade de elaboração de tarefas digitais e aplicação de demais metodologias necessárias à realização de estudos em caráter remoto, será garantido o acesso a cursos de capacitação, de modo a possibilitar sua inserção ao longo do processo; e) Nos casos de disciplinas com atividades de caráter prático em ambiente laboratorial ou em ambiente externo (oferta remota vedada pela legislação), o professor deverá estudar uma forma de estudo diferenciada para os concluintes, de modo a não inviabilizar a integralização dos cursos; f) Os professores que ofertarem disciplinas nesse período excepcional terão que adaptar seus planos de ensino, garantindo a qualidade das atividades e aprendizagem no ambiente remoto de ensino. **5. ASPECTOS GERAIS REFERENTES AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

Nos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, o ensino remoto, com vigência durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude das medidas adotadas para reduzir a propagação da pandemia de Covid-19, será regido pelas normativas aprovadas pela Deliberação No XX, de XX de junho de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ, nos termos do Anexo I - Normativas para ensino remoto emergencial no âmbito dos programas de pós-graduação da UFRRJ, durante a suspensão das atividades letivas presenciais em virtude da pandemia de COVID-19. Cabe destacar que cada Programa de Pós-Graduação poderá ainda estabelecer normas internas complementares que atendam às suas especificidades e das suas disciplinas, considerando ainda a legislação em vigor e o Marco Legal citado neste documento. **1. CAPACITAÇÃO DOCENTE:** A oferta de Cursos de Capacitação em Educação Online ocorrerá em dois momentos (conforme ementa em anexo 1):

Momento 1: Capacitação com vistas à formação de multiplicadores - docentes com domínio das plataforma Moodle e Outros - Período: Junho/Julho
Momento 2: Capacitação para demais docentes - Período: Agosto/Setembro (Acontecerá concomitante ao período letivo) Sugestão

DE: Inserir o prazo de capacitação docente para o caso da Graduação. 1. Recomendações gerais de prevenção da COVID-19 de acordo com as orientações da OMS e da FIOCRUZ Manter distanciamento físico e, utilizar barreiras físicas ou os EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados como as máscaras e protetor facial (ou óculos de segurança). Usar álcool em gel ou lavar as mãos por no mínimo 20 segundos a cada duas horas ou sempre que mudar de ambiente de trabalho, ou ainda quando mexer nos EPIs. Evitar tocar o rosto, em particular os olhos, a boca e o nariz, pois são os locais onde classicamente ocorre o contágio. Manter seus EPIs sempre limpos e higienizados. protetor facial (ou eventualmente óculos de proteção) pode ser lavado com água e sabão ou ainda higienizado com álcool líquido à 70%. Evitar a utilização de abrasivos ou de cloro/hipoclorito nestes EPIs. Usar sempre a máscara, trocando-a a cada 3 horas ou quando apresentar umidade devido à fala, respiração ou transpiração. A máscara é de uso individual, logo, não deve ser compartilhada. Ela deve ser manipulada apenas pelos elásticos (ou faixa), evitando tocar no corpo de tecido. Durante o deslocamento, evitar horários de pico, se possível; optar que a viagem seja realizada com as

janelas abertas; evitar tocar os olhos, boca e nariz; higienizar as mãos após deixar o transporte coletivo. **Considerações dos discentes de graduação do IT: DEMANDAS LEVANTADAS PELOS DISCENTES SOBRE O DOCUMENTO/PROPOSTA NA REUNIÃO DO COLEGIADO D E Q D E 2 2 / 0 6 / 2 0 2 0 :**

1. PRIORIDADE PARA MATRÍCULA NO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO: Os discentes matriculados em determinada disciplina em 2020.1 terão prioridade sobre os alunos que se inscreveram nela apenas no período extraordinário? **2. PRIORIDADE APÓS O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS:** Alunos matriculados em determinada disciplina em 2020.1, mas que optarem por cursá-las apenas quando as atividades presenciais retornarem terão prioridade para matrícula quando isso ocorrer? **3. SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS:** Queremos sugerir a possibilidade de matrícula em disciplinas que teriam choque de horário caso fossem presenciais, mas cujas aulas síncronas não se sobreponham. **4. REPROVAÇÃO POR FALTA:** Sugerimos a não existência de reprovação por faltas no período emergencial, a exemplo do que foi aprovado pelo CEG da UFRJ. **5. ESCLARECIMENTO SOBRE A NATUREZA DO AUXÍLIO PRESTADO AOS ESTUDANTES VULNERÁVEIS:** Solicitamos ao CONSU mais clareza sobre quais medidas serão tomadas em relação aos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica. E pedir a continuidade do auxílio refeição, pois, mesmo que a maioria dos discentes esteja em isolamento social com os familiares, eles proporcionam despesas para a casa e, por conta da situação de crise financeira no Brasil, a manutenção dessa e de outras ajudas seria interessante para incentivar a permanência do estudante no ensino remoto. **6. ACESSO REMOTO À BIBLIOTECA:** Solicitamos a disponibilidade de biblioteca virtual durante o período extraordinário. **7. MONITORAMENTO DE QUALIDADE:** Solicitamos esclarecimento da UFRRJ à cerca da forma de monitoramento da qualidade do ensino prestado. **CONSIDERAÇÕES, SOLICITAÇÕES E DÚVIDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA:** **1. Definir de forma mais clara** o significado de "forma de oferecimento" - Isto é, que os departamentos junto aos seus professores definirão o número de vagas por turma e a quantidade de turmas de cada disciplina, bem como as demais atribuições de Chefias continuam sendo da Chefia durante a Pandemia COVID-19? **2.** A proposta de horários fora da grade prevista do Departamento, seja uma prerrogativa dos docentes, vista a situação atual de pandemia. **3.** As aulas síncronas possam ser oferecidas em horários diferentes, das ofertas da grade de horários atuais, sem choque com outras disciplinas? **4.** No caso das avaliações, como fica a exigência de avaliações individualizadas? **5.** Com relação às aulas práticas: Haverá a necessidade de revisar todo conteúdo ministrado, quando o período retornar de forma presencial? Nada mais havendo a tratar, a senhora vice Presidente do CONSUNI, Professora **MARIA IVONE MARTINS JACINTHO** deu por encerrada à reunião às dezessete horas e trinta minutos, e eu, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NOGUEIRA**, Secretário Administrativo do Instituto de Tecnologia lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e demais os membros deste Conselho.

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:50)
ALESSANDRA SVONKA PALMEIRO
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 1711498

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 17:05)
ALEXANDRE DE MELO PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2866380

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:42)
ANDERSON GOMIDE COSTA
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 2161955

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:35)
ANDRE LUIZ DE SOUZA NOGUEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1890831

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 18:37)
CAROLINA GUEDES FIORAVANTE REZENDE
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 1878796

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:45)
CONAN AYADE SALVADOR
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 2131822

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:42)
GILVAN LUNZ DEBONA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2383257

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 18:30)
HELIO FERNANDES MACHADO JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 387116

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:55)
HELIO LUIZ HERBST JUNIOR
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 1706809

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:43)
JOAO PAULO BARRETO CUNHA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2161784

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 17:55)
JOSE LUCENA BARBOSA JUNIOR
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 2455049

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 17:34)
LUIZ ANTONIO BORGES JUNIOR
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 1798055

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 17:22)
MARIA IVONE MARTINS JACINTHO BARBOSA
DIRETOR DE INSTITUTO
Matrícula: 1524368

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:50)
MARIANA TEIXEIRA DA COSTA MACHADO
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 2311373

(Não Assinado)
MARISA FERNANDES MENDES
Função Indefinida
Matrícula: 1522432

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 20:25)
ORMINDO DOMINGUES GAMALLO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 8980815

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:41)
RUI DE GOES CASQUEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2452095

1231, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **e119b52313**